

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.136 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DENOMINA AVENIDA GILBERTO MATHEUS DA VEIGA, A AVENIDA 1 LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL JORGE KAMEYAMA, NESTE MUNICÍPIO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA GILBERTO MATHEUS DA VEIGA**, a Avenida 1 localizada no Conjunto Habitacional Jorge Kameyama, neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO: A referida Avenida está localizada no lado esquerdo da Estrada Municipal RGT-345, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 645,50 m (seiscentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e largura de 14,00 m (catorze metros), até encontrar a Rua 18; Do lado direito confronta com os Lotes 06 e 05 da Quadra 3, Av. Brasil do Prado Verde, Lotes 12 e 13 da Quadra 6, Rua 4, Lotes 12 e 13 da Quadra 10, Rua 5, Lotes 12 e 13 da Quadra 13, Rua 6, Lotes 12 e 13 da Quadra 17, Rua 8, Lotes 12 e 13 da Quadra 19, Rua 9, Lotes 12 e 13 da Quadra 20, Rua 10, Lotes 12 e 13 da Quadra 21, Rua 11, Lotes 11 e 12 da Quadra 23, Rua 12, Lotes 10 e 11 da Quadra 25, Rua 13, Lotes 11 e 12 da Quadra 27, Rua 14, Lotes 12 e 13 da Quadra 29, Rua 15, Lotes 12 e 13 da Quadra 31, Rua 16 e Lotes 12 e 13 da Quadra 35; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01 e 37 da Quadra 2, Av. Brasil do Prado Verde, Lotes 01 e 26 da Quadra 5, Rua 4, Lotes 01 e 26 da Quadra 9, Rua 5, Lotes 01 e 26 da Quadra 12, Rua 6, Lotes 02 e 01 da Quadra 16, "Área Verde-APP", Área Institucional, Lote 1 da Quadra 22, Rua 12, Lotes 01 e 32 da Quadra 24, Rua 13, Lotes 01 e 31 da Quadra 26, Rua 14, Lotes 01 e 30 da Quadra 28, Rua 15, Lotes 01 e 30 da Quadra 30, Rua 16 e Lotes 01, 20 e 21 da Quadra 34.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de março de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

CLÁUDIO BOLSONELLO
Diretor Geral de Administração - Interino

THAYS MATTOS MELO
Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública - Interina

Projeto de Lei nº 2.040/2023 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BE1-6063-06EC-FAC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 08/03/2023 10:41:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 08/03/2023 10:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO BOLSONELLO (CPF 053.XXX.XXX-40) em 08/03/2023 11:14:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 09/03/2023 20:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/2BE1-6063-06EC-FAC2>